



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

**CONTRATO Nº 029/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)**

**CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, E A EMPRESA ACT MED COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço a Rua da Boa Vista, s/nº centro - São José de Princesa - PB, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.460.712/0001-47, nes te ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belarmino Maia, s/nº centro Princesa Isabel - PB, portador do RG sob o nº 1.714.822 SSP/PB e do CPF/MF nº 768.621.434-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ACT MED COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.040.837/0001-20, localizada a Praça Miguel de Cervantes, nº 60, Sala 1.601 Emp. Pernambuco Corporate, Bairro Ilha do Leite - CEP: 50.070-520 - Recife - PE, neste ato representada pelo senhor **AUGUSTO MAURÍCIO RAMALHO WANDERLEY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Carapuzeiro, nº 831, Apto. nº 1.401, Boa Viagem, CEP: 51.020-280 - Recife-PE, portador do RG Nº 6.365.016 SSP/PE e do CPF Nº 051.652.794-05, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tendo em vista tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, e em observância às disposições exigidas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável a matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO**

Este contrato decorre da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece medidas de prevenção e combate ao COVID-19, e a proposta apresentada pela empresa, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 032 de 30 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 40.194 de 20 de abril de 2020 e demais disposições legais atinentes a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 250 TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGG/IGM (SORO/PLASMA/SANGUE)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020** e à proposta apresentada, independentemente de transcrição.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Testes rápido para detecção do covid-19 IGG/IGM (soro/plasma/sangue)	ECO TESTE	UNID	250	50,00	12.500,00
						R\$ 12.500,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 15 de setembro de 2020 e encerramento em 13 de novembro de 2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

10.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122- Administração Geral

1013- Humanização da Saúde

2078 - Manutenção das atividades emergenciais de combate ao COVID-19

3390.30 – Material de consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, efetuará o pagamento, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária ou mediante cheque nominativo até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega dos produtos.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Não haverá reajuste durante a vigência contratual, e, só será alterado se vier a ocorrer superveniência de norma legal, que imponha, altere ou extinga encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão desses para mais ou menos, conforme o caso.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro .

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) Definitivamente após verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes na proposta apresentada e condições estabelecidas no anexo I Termo de Referência.

8.2. No caso de se constatarem irregularidades nos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93;

10.3. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**;

10.4. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**;

10.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

10.6. Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos a serem fornecidos;

10.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

11.2. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada.

11.3. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.

11.4. Acompanhar o fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

11.6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar as Publicidades necessárias disponibilizando em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

a) Advertência.

b) Multa, sendo:

b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

12.2. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADIN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.5. As multas previstas nesta clausula alínea "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**  
**Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro**

12.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

17.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 004/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

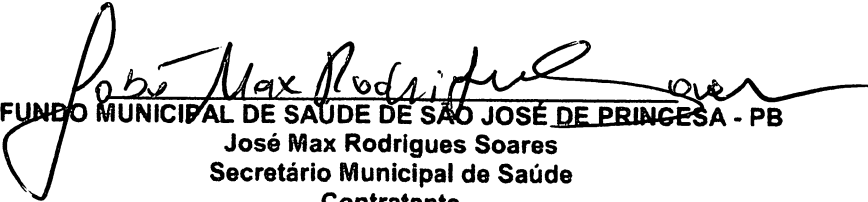
17.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Princesa Isabel - PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

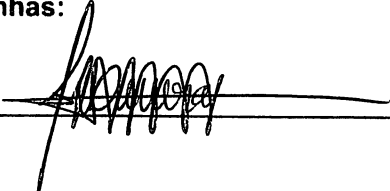
18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai rubricado e assinado pelos contraentes para todos os fins de direito.


São José de Princesa – PB, 15 de setembro de 2020.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB  
José Max Rodrigues Soares  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

ACT MED  
Comércio Importação de Material Médico Ltda.  
CNPJ: 18.040.837/0001-20  
~~ACT MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 18.040.837/0001-20  
AUGUSTO MAURÍCIO RAMALHO WANDERLEY  
CPF nº 051.652.794-05  
Representante Legal~~

Testemunhas:

1:  - CPF: 007.995.744-73

2:  - CPF: 107.405.714-78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para conclusão da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, consoante julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.894.347/0001-84, com o valor total de R\$ 379.236,77 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Santa Luzia-PB, 15 de setembro de 2020.  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados que a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 00009/2020, que tem como objeto: aquisição de teste rápido COVID-19 IGG/IGM e Tubo a vácuo com gel para realização dos testes para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no município de Santa Luzia/PB, apresentado pela empresa RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 31.047.312/0001-84, foi NEGADO PROVIMENTO, nos termos da fundamentada resposta a Impugnação do Edital, disponível no site Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Dessa forma a data de Abertura da referida licitação permanece INALTERADA. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia-PB, 15 de setembro de 2020.  
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020

## Repetição

A Prefeitura Municipal de São Bento - PB, através O Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, o aviso de REPUBLICAÇÃO do Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bento/PB, justificado pela necessidade de retificação na quantidade do item 35 do Termo de Referência do referido Edital. O certame fica republicado para o dia 28/09/2020, às 09:00, nos termos do Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9.9877-9500. E-mail: [saobentinhopb.licitacoes@gmail.com](mailto:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com). Edital: [www.saobentinho.pb.gov.br](http://www.saobentinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Bento-PB, 15 de setembro de 2020.  
JUCIÉ VIEIRA HERCULANO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

OBJETO: Fornecimento Gradual de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da Frota do Município de São Bento/PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00008/2020. Dotação: 04.122.0002.2.003, 04.123.0003.2.004, 20.122.0004.2.007, 12.361.0103.2.207, 08.243.0013.2.072, 08.244.0013.2.058, 04.122.0021.2.076, 10.301.0009.2.040, 10.301.0009.2.053, 10.301.0009.2.132, 10.301.0010.2.046, 10.302.0009.2.127, 10.302.0009.2.149. Fontes: 1001 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente 1111 - Rec de Imp e de Transf de Imp - Educação - Exercício Corrente 1112 - Transferências do FUNDEB 40% - Exercício Corrente 1113 - Transferências do Fundeb 40% 1115 - Transferências do Fundeb 40% - Complementação da União 1120 - Transferência de Salário Educação 1121 - Transferências do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Exercício Corrente 1122 - Transferências do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Exercício Corrente 1123 - Transf. do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Exercício Corrente 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 1125 - Transferências de Convênios - Educação - Exercício Corrente 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Corrente 1214 - Rec. do SUS União - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00142/2020 - 20.07.20 - UNIAO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA - R\$ 121.200,12; CT Nº 00143/2020 - 20.07.20 - LUANA DANTAS - ME - R\$ 66.449,38; CT Nº 00144/2020 - 20.07.20 - TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO EPP - R\$ 282.806,57; CT Nº 00145/2020 - 20.07.20 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICACAO E SER - R\$ 406.594,57.

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Expediente e Didáticos para suprir as necessidades das Secretarias do Município de São Bento. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00007/2020. Dotação: 04.122.0002.2.003, 04.123.0003.2.004, 20.122.0004.2.007, 12.361.0005.2.012, 12.365.0104.2.218, 08.244.0013.2.058, 08.243.0013.2.072, 08.243.0013.2.215, 08.244.0013.2.157, 08.244.0013.2.216, 04.122.0021.2.076, 10.301.0009.2.040, 10.301.0009.2.053, 10.301.0010.2.046, 10.302.0009.2.149, 10.305.0009.2.048, 08.243.0013.2.212, 08.244.0013.2.062, 08.244.0013.2.111, 08.244.0013.2.217, 08.244.0013.2.062, 08.243.0013.2.117, 15.452.0025.2.156, 13.392.0007.2.032, 3.3.90.30 - Material de Consumo 1001 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente 1111 - Rec de Imp e de Transf de Imp - Educação - Exercício Corrente 1120 - Transferência de Salário Educação 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente 1311 - Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercício Corrente 1211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Corrente 1214 - Rec. do SUS União - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00129/2020 - 10.07.20 - D.P. DUTRA INFORMATICA LTDA - EPP - R\$ 89.914,20; CT Nº 00130/2020 - 10.07.20 - JANEFRAN DA COSTA GERMANO - ME - R\$ 92.535,10; CT Nº 00131/2020 - 10.07.20 - L.MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 9.845,75; CT Nº 00132/2020 - 10.07.20 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 43.968,00; CT Nº 00133/2020 - 10.07.20 - C DE A FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 36.330,95.

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que houve interposição de recurso da empresa Parayba serviços e locações - F. costa construções, serviços e locações ereil contra o resultado do julgamento de habilitação para a licitação supracitada. Com isto, fica suspensa a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes Habilitadas e abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, conforme Art. 109, § 3º, Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Praça Tiradentes, 52, centro. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Link com o respectivo recurso: <https://transparencia.saobento.pb.gov.br/licitacoes/276>.

São Bento-PB, 15 de setembro de 2020  
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas e N95 necessárias para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento e controle à disseminação do Coronavírus (COVID-19), no município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhados no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00192/2020 - 15.09.20 - La Maison Assessoria em Saúde e Educação Continuada - R\$ 221.250,00; CT Nº 00193/2020 - 15.09.20 - SM DA SILVA - SOLUÇÕES - R\$ 11.700,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2020, que objetiva Aquisição de testes rápidos de imunocromatografia (kit completo sar-cov-2 igg/igm e antígenos), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da covid-19, com o objetivo de atender as necessidades do município de São José de Piranhas - PB; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LMG LASERS - FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 59.950,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: [cplsaososedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaososedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas-PB, 15 de setembro de 2020.  
FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 27/2020 - Dispensa Nº 4/2020  
Contrato Nº 029/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ/MF Nº 10.470.712/0001-47. Contratado: ACT Med Comercio Importação De Material Médico LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.040.837/0001-20. Objeto: Aquisição de 250 testes rápido para detecção do COVID-19 IGG/IGM (soro/plasma/sangue), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no plano estratégico de combate e enfrentamento ao COVID-19. Valor total: R\$ 12.500 (Doze mil e quinhentos reais). Contrato assinatura EM: 15 de setembro de 2020. Vigência: 13/11/2020.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Processo Administrativo Nº 27/2020 - Dispensa Nº 4/2020

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2020, que objetiva: Aquisição de 250 testes rápido para detecção do COVID-19 IGG/IGM (soro/plasma/sangue), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no plano estratégico de combate e enfrentamento ao COVID-19, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: ACT Med Comercio Importação De Material Médico LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.040.837/0001-20, localizada a Praça Miguel de Carvantes, nº 60, Sala 1.601 Emp. Pernambuco Corporate, Bairro Ilha do Leite - CEP: 50.070-520 - Recife - PE. cujo valor total a ser pago é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

São José de Princesa-PB, 15 de setembro de 2020.  
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para a Distribuição Gratuita a População Carente do Município, através da Secretaria de Saúde, conforme Receita Médica, considerando o maior desconto sobre o preço Máximo ao consumidor da tabela oficial de medicamentos, revista ABC Farma. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2020. DOTAÇÃO: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2030 - Manutenção de Outros Programas Básicos de Saúde - SUS - Material de Consumo - 33.90.30 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00059/2020 - 14.09.20 - JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO - R\$ 300.400,00.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas as Diversas Secretarias e ao Enfrentamento das Consequências Causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 11.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.3003.2037 - Manutenção do Serviço de Assist. Social Rec. Proprios (Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2034 - Manutenção da Maternidade Mãe Vanil 3390.30.99.1520 - Material de Consumo - 10.301.3003.2030 - Manutenção de Outros Programa Basicos de Saúde - SUS - 33.90.30.19.1214 - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLE INTERNO - 04.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULT. E RECURSOS HIDRICOS - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO - 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA DA MULHER -Manutenção das Atividades das Secretarias - 3390.30 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00060/2020 - 14.09.20 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 217.272,70.



VENCEDOR: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI

CNPJ: 31.202.451/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA FIXA PARA USO NO NOSSO AUDITÓRIO, TAMANHO 1610 POLEGADAS OU SUPERIOR - ÁREA DE PROJEÇÃO: 300,0 x 356,0 cm OU SUPERIOR - BORDA SUPERIOR (BLACK) COM FÁCIL AJUSTE - WIDESCREEN (16:9) - TODO O SISTEMA É ACONDICIONADO EM ESTOJO SEXTAVADO, DE ALUMÍNIO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PERFIL INFERIOR QUE PERMITE AJUSTE PELO PRÓPRIO USUÁRIO, FIM DE CURSO, COMPONENTES / ACESSÓRIOS - KIT INSTALAÇÃO: TETO OU PAREDE, MOLDURA UNIVERSAL, GARANTIA 12 MESES, A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, SALVO OS CASOS COMPROVADOS DE USO INADEQUADO DOS MESMOS, PELO MESMO TEMPO DA GARANTIA INFORMADA, MONTAGEM / INSTALAÇÃO FORNECEDOR DEVERÁ INSTALAR.	TAHITI	UND	1	3.999,00	3.999,00
2	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA PARA USO EM EVENTOS, REUNIÕES, PALESTRAS, ENTRE OUTROS LOCAIS, TAMANHO 1500 POLEGADAS - ÁREA DE PROJEÇÃO: 187,0 x 333,0 cm, BORDA SUPERIOR (BLACK) COM FÁCIL AJUSTE - WIDESCREEN (16:9) - TODO O SISTEMA É ACONDICIONADO EM ESTOJO SEXTAVADO, DE ALUMÍNIO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PERFIL INFERIOR QUE PERMITE AJUSTE PELO PRÓPRIO USUÁRIO, FIM DE CURSO, COMPONENTES / ACESSÓRIOS - KIT INSTALAÇÃO, TRIPÉ PARA A FIXAÇÃO DA MESMA.	TAHITI	UND	1	2.190,00	2.190,00
6	MESA DE SOM COM 5 CANAIS DE ENTRADA SENDO ELAS 2 CANON E P10 BALANÇEDO E EQUALIZAVEL E 3 P10, COM CONECTIVIDADE USB, MEDIDOR DE NÍVEL 2X 5 SEGMENTO MEDIDOR LED (+6,+3, 0,-3,10DB), EFEITOS/ FX: 16 DSP EMBUTIDO, PHANTON POWER VOLTAGE, ENTRADA 100 A 240 v (BIVOLT), COM CABEAMENTO R/L P10 PARA INTERLIGAR EM CAIXA ATIVA COM NO MÍNIMO 5 METROS OU MAIS.	BEHRINGER	UND	1	920,00	920,00
8	MICROFONE PROFISIONAL DINÂMICO, BORDA MÓVEL, PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOÍDE), CHAVE LIGA/DESLIGA, CORPO CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM GLOBO EM METAL E FILTRO ANTI-POP EMBUTIDO, SISTEMA ANTICHOQUE (SHOCK-MOUNT), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ, CONEXÃO XLR DE 3 PINOS, SENSIBILIDADE @1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -54,5 DBV/A (1,85MV), 1 PASCAL = 94DB SPL IMPEDÂNCIA DE 150 OHMS (319 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO EM ENTRADAS DE BAIXA IMPEDÂNCIA, POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3 CÁPSULA DE REPOSIÇÃO R59 PESO 298G. REF: SHURE SM58.	SAMSUN	UND	3	613,00	1.839,00
11	LENTE 55 250 MM F/4 5.6 AUTO FOCO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CANON	UND	1	1.699,00	1.699,00
TOTAL						10.647,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00078/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00078/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI -ME.

CNPJ: 16.501.916/0001-65.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 9.

Valor: R\$ 16.170,00.

- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI.

CNPJ: 31.202.451/0001-35.

Item(s): 1 - 2 - 6 - 8 - 11.

Valor: R\$ 10.647,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 03 de Setembro de 2020

MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00078/2020, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para auditório da sede da Seduc; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI -ME - R\$ 16.170,00; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI - R\$ 10.647,00.

Cabedelo - PB, 15 de Setembro de 2020

MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana**
**EXTRATOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 00005/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Reforma na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Açude das Pedras no município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020.

VIGÊNCIA: até 12/01/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00104/2020 - 14.09.20 - S V S CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 169.971,98.

Itabaiana 15 de Setembro de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA****DE PREÇO Nº: 00007/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Ampliação da Policlínica Aglair da Silva no município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020.

VIGÊNCIA: até 28/11/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00105/2020 - 14.09.20 - CABRALIA CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 48.564,45.

Itabaiana 15 de setembro de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa - Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de São José de Princesa**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020****DISPENSA Nº 004/2020****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Art. 43 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 250 TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGG/IGM (SORO/PLASMA/SANGUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa ACT MED COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.040.837/0001-20, localizada a Praça Miguel de Cervantes, nº 60, Sala 1.601 Emp. Pernambuco Corporate, Bairro Ilha do Leite - CEP: 50.070-520 - Recife - PE. cujo valor total a ser pago é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

São José de Princesa - PB, 15 de setembro de 2020.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**
**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020****DISPENSA Nº 004/2020****PARTES CONTRATANTES:****CONTRATO Nº 029/2020**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ/MF nº 10.470.712/0001-47.

CONTRATADO: ACT MED COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.040.837/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 250 TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGG/IGM (SORO/PLASMA/SANGUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL



**PAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

VALOR TOTAL: R\$ 12.500 (Doze mil e quinhentos reais).

CONTRATO ASSINATURA EM: 15 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 13/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/20.

São José de Princesa - PB, 15 de setembro de 2020.

JOSE MAX RODRIGUES SOARES

Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Pilõesinhos****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00005/2020**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em combate ao COVID-19, para melhor atender a população do município de Pilõesinhos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- R\$ 16.492,50 – Oito Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos. Pilõesinhos - PB, 09 de setembro de 2020.

**MÔNICA CRISTINA SANTOS DA SILVA**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino de Moura, 56 – Centro – Pilõesinhos/PB - PB, às 09h00min, do dia 29 de setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Médicos Hospitalares para melhor atender as necessidades do Município até dezembro de 2020. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2010. Informações: no horário das 14h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: administracao@piloesinhos.pb.gov.br. Telefone: (083) 3627 1040.

Pilõesinhos - PB, 14 de setembro de 2020.

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 11h30min (horário de Brasília) do dia 02 de Outubro de 2020, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento, (van para transporte de passageiros) para melhor atender as necessidades da população do município de Pilõesinhos/PB, conforme Proposta de nº 12002.118000/1200-04, mediante edital e seu termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2010 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: [financas@piloesinhos.pb.gov.br](mailto:financas@piloesinhos.pb.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Pilõesinhos - PB, 11 de setembro de 2020

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 02 de Outubro de 2020, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento de saúde, (ambulância tipo A, simples renovação tipo pick-up 4x4) para melhor atender as necessidades da população do município de Pilõesinhos/PB, conforme Proposta de nº 12002.11800/1200-03, mediante edital e seu termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2010 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: [financas@piloesinhos.pb.gov.br](mailto:financas@piloesinhos.pb.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Pilõesinhos - PB, 11 de setembro de 2020

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em combate ao COVID-19, para melhor atender a população do município de Pilõesinhos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS; VIGÊNCIA: Dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS e ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA- R\$ 16.492,50 – Dezois Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos- CT Nº 00129/2020 - 09.09.20. MÔNICA CRISTINA SANTOS DA SILVA - Prefeita

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

REF: TOMADA DE PREÇOS 01.2019.

OBJETO: Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00168/2019 datado de 02/09/2019 e com prazo de vigência até 02/09/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo de contabilidade pública, para realização de assessoria e consultoria junto a administração municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS – MÔNICA CRISTINA SANTOS DA SILVA. CONTRATADA: SILVA E MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – CNPJ: 10.571.093/0001-68

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços de natureza contínua e vantajoso para a Administração

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 01/09/2020.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 31.12.2020

VALOR ADITIVADO: 19.960,00

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MÔNICA CRISTINA SANTOS DA SILVA - Prefeita

**Prefeitura Municipal de Maturéia****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA  
GABINETE PREFEITO****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Maturéia - PB, conforme especificações no edital.

EMPRESA: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 21.933.413/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 353.338,45 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93.

Maturéia - PB, 14 de setembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020**

Convocamos a empresa MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.894.347/0001-84, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, na sede temporária da Prefeitura Municipal, na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB – CEP 58.600-000 e assinar o contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada para conclusão da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, de acordo com as especificações contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 e seus anexos.

Santa Luzia-PB, 15 de setembro de 2020.

**Maria do Socorro Nóbrega Cabral**  
Presidente da CPL/PMSL

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para conclusão da reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, consoante julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 33.894.347/0001-84, com o valor total de R\$ 379.236,77 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Santa Luzia-PB, 15 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020**

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessa-